



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2020

Altera a redação do **Art. 2º, inciso IV, da Recomendação nº 01/2020**, que dispõe acerca dos requisitos mínimos a serem informados pelos magistrados, para fins de confecção de alvarás judiciais pelas Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Ceará.

O Dr. FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO, Coordenador da Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho no âmbito das Unidades Judiciárias de 1º Grau, conforme Portaria nº 758/2019 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datada de 15/05/2019, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 593/2019, expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 16/04/2019, que instituiu a Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 01/2020 da Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho, publicado no DJE de 16/01/2020;

CONSIDERANDO deliberação da Comissão de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho no âmbito das Unidades Judiciárias de 1º Grau, em reunião ocorrida no dia 04 de março de 2020, na sede da Superintendência Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO os termos do Despacho de fls. 10/11, proferido pela Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho, nos autos do Processo Administrativo nº 8502006-38.2020.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir nova redação ao **inciso IV, do Art. 2º, da Recomendação nº 01/2020**, da Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho, que passa a vigorar com a seguinte texto:

Art. 2º - Definir os requisitos mínimos que deverão constar nas determinações de expedições pelas SEJUDs, de alvarás judiciais para levantamento de valores, a saber:

(...)

IV - Informar a instituição bancária e/ou o número da conta em que os valores estão depositados;

(...)

Art. 2º - Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos da Recomendação nº 01/2020 da Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho o Provimento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza-CE, 26 de março de 2020.

FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO
Coordenador da Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho no âmbito das Unidades Judiciárias de 1º Grau
(Portaria nº 593/2019/TJCE e Portaria nº 758/2019/TJCE)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N.º 570/2020

Regulamenta a forma de citação e intimação do Município de Fortaleza nas demandas urgentes, durante o período do plantão extraordinário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 497/2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);



CONSIDERANDO o previsto na Portaria n.º 514/2020, especialmente o previsto nos arts. 9.º e 10;

CONSIDERANDO a necessidade de emprestar maior celeridade ao cumprimento das ordens judiciais em geral;

CONSIDERANDO o termo de compromisso firmado nesta data com a Procuradoria Geral do Município de Fortaleza – PGM, a teor do previsto no art. 190, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que o contato físico entre oficiais de justiça e os integrantes da PGM deve ser evitado como forma de contribuir com as medidas adotadas pelo governo do Estado do Ceará no combate ao novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1.º Todas as citações ou intimações urgentes direcionadas ao MUNICÍPIO DE FORTALEZA, até o dia 30 de abril de 2020, serão efetivadas mediante o envio de e-mail para o endereço eletrônico fornecido pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, intimacoesurgentes@pgm.fortaleza.ce.gov.br.

§ 1.º São consideradas urgentes as matérias mencionadas no art. 4.º da Resolução n.º 313/2020, do CNJ, notadamente aquelas relacionadas às demandas de saúde, podendo o magistrado responsável pelo processo atribuir urgência a matéria correlata, por decisão fundamentada.

§ 2.º A comunicação (citação ou intimação) será considerada recebida pela PGM após o decurso de 24 horas do envio do e-mail pelo oficial de justiça responsável pela diligência, que deverá certificar o cumprimento da ordem. A PGM também poderá dar ciência da comunicação antes de decorrido o prazo de 24 horas acima mencionado.

Art. 2.º Esclarecer que a atribuição de enviar o e-mail mencionado no art. 4.º, § 3.º, da portaria 553/2020, publicada no DJ de 30 de março de 2020, é do oficial de justiça responsável pela diligência.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 557/2020.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o teor da solicitação constante no Processo Administrativo nº 8500067-30.2020.8.06.0128,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a designação do servidor **MARCOS ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº 6858, lotado na Comarca de Paraipaba, para atuar, temporária e excepcionalmente, na Vara Única da Comarca de Morada Nova, até o dia 20.04.2020.

Art. 2º - O servidor, à disposição, fará jus à percepção de diárias, mediante requerimento próprio, respeitadas as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12, de 27 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de Março de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 555/2020

Dispõe sobre nomeação e exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a disciplina do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com